



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpri@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLADO
Entrada: 22 / 02 / 08
Registro n.º: 054 / 08
Ao P.º: 1 / 1

LEI Nº 3.208, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal e a FASUG

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar convênio com a FASUG - Faculdade do Sudeste Goiano visando o aprimoramento profissional dos servidores do Poder Legislativo em áreas afins do serviço público.

Art. 2º - O convênio terá duração igual ao do curso em que for matriculado o servidor.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2008.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente
em 22 / 02 / 08
